

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.580, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder patrocínio financeiro ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS POMPILO SILVA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um patrocínio financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POMPILO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 88.757.976/0001-54, com sede administrativa na rua 20 de setembro, 27, Santa Rita, nesta cidade, representado pelo seu Presidente, RENATO FERREIRA ALVES, a título de patrocínio financeiro do município, para dar suporte recursal, técnico e administrativo para a realização do 43º RODEIO CRIOULO, a ser realizado nos 12 à 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O repasse do valor estipulado no artigo 1º será realizado pela Administração Municipal em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

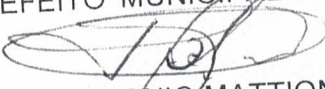
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa 0004 – Supervisão e coordenação administrativa
Meta: 2.004 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERAC. DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

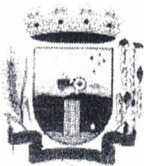
Art. 4º A entidade assegurará o acesso gratuito de todos os munícipes santoaugustense e demais interessados, à Estância de Rodeios Nerci Liberato da Conceição, de sua propriedade, durante todos os dias em que realizado o evento.

Art. 5º A prestação de contas dos valores recebidos, será procedida pela entidade beneficiária, em até 30 (trinta), dias a contar da data de realização do evento, observando o detalhamento constante do plano de trabalho e de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 20 DE JANEIRO DE 2026.


DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice - Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Registre-se. Publique-se.


Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete